DECRETO Nº 042/ 2018.

"Decreta TURNO ÚNICO E PONTO FACULTATIVO em razão de desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Dona Francisca e dá outras providências"

EDALEO DALLA NORA, Prefeito do Município de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando o desabastecimento de combustível dos postos de combustível do município e da região;

Considerando que o município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88 e o alto custo que o município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

Considerando, por fim, que o município tem como prioridade a manutenção dos serviços essenciais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Decreta turno único das 7h às 13h nos dias 29/05, 30/05 e 04/06/2018;

Art. 2º - Nesse período, as aulas, na rede municipal, e o transporte escolar e de passageiros oferecido pelo município ficarão suspensos.

§1º. Fica expressamente determinado que a Secretaria Municipal de Educação deverá cientificar as Escolas Estaduais e Municipais quanto à não realização do transporte escolar nesses dias;

Art. 3º. Não serão paralisados os serviços de recolhimento de lixo, já que são serviços essenciais e de saúde pública.

Art. 4º. As máquinas e caminhões pertencentes às Secretarias de Obras e Urbanismo e Agricultura e Meio Ambiente somente serão utilizadas sem casos de extrema necessidade.

Art.5º - Os serviços de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde e o posto de saúde funcionarão normalmente, sendo que o transporte para consultas eletivas no município de Santa Maria, terá saída somente às 7h.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DONA FRANCISCA, aos 28 dias do mês de Maio de 2018.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Em 28 de Maio de 2018.

RAQUEL MIRANDA KEISMAN
Secretária Municipal da Administração e Planejamento